

DECRETO Nº 1.923/75
de 05 de dezembro de 1975

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 164 de 29/12/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa, das dotações orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

1702-2-3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Artigos de Expediente e escritos - Governo e Administração Geral	283.500,00
1906 - 4140.05 - <u>Material Permanente</u> - Governo e Administração Geral.	49.000,00
3204 - 3140.66 - <u>Encargos Diversos</u> - Educação e Cultura	136.000,00
3205 - 4110.66 - <u>Obras Públicas</u> - Educação e Cultura	200.000,00
4602 - 3120.99 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos	676.000,00
4603 - 3130.99 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Serviços Urbanos	1.761.977,00
4605 - 4110.99 - <u>Obras Públicas</u> - Serviços Urbanos	28.560.297,00
4608 - 4140.99 - <u>Material Permanente</u> - Serviços Urbanos	47.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de dezembro de 1975.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publica do no Gabinete do Prefeito aos cinco dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójio
Chefe de Gabinete